



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 183/2000 – GP/PMI

Indianópolis – MG, 16 de novembro de 2.000.

Senhor Presidente,

Formulo o presente para acusar o recebimento do seu ofício nº 75/2000, e na oportunidade esclarecer que as Leis nºs: 1219, 1233, 1235 e os Decretos nºs: 1450, 1479, e 1481, foram enviados ao Tribunal de Contas, conforme podemos verificar no ofício.

No entanto estamos enviando, em anexo, cópia da justificativa apresentada ao T. C. E, das mencionadas Leis e Decretos, comprovando que os créditos foram abertos através de Leis aprovadas por essa Egrégia Casa de Leis.

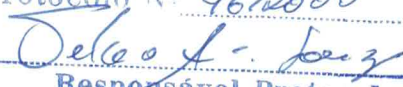
Sendo para o momento.


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Cleto Gomes Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS -

Protocolo Nº 46/2000 - 16/11/00


Responsável Protocolo